

Consórcio do Território do Recôncavo - CTR

Terça-feira • 30 de maio de 2023 • Ano IX • Edição Nº 375

SUMÁRIO



QR CODE

CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
EDITAL (CREDENCIAMENTO Nº 007/2023)	2
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023)	34
RESULTADO FINAL (TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023)	35

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: THIANCLE DA SILVA ARAÚJO

<http://ctr.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL (CREDENCIAMENTO Nº 007/2023)



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº011/2023
CREDENCIAMENTO Nº 007/2023

1. O OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto o credenciamento para **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ITENS PARA EVENTOS COM FINALIDADE EM ATENDER AS DEMANDAS DO CTR**, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores fixados para a realização da prestação dos serviços.

1.2 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 1.2.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 1.2.2. ANEXO II – Formulário de inscrição ao credenciamento;
- 1.2.3. ANEXO III – Modelo de declaração de fatos impeditivos;
- 1.2.4. ANEXO IV – Declarações do requerimento de credenciamento;
- 1.2.5. ANEXO V – Tabela de preços de prestação de serviços;
- 1.2.6. ANEXO VI– Minuta do termo de contrato ao credenciamento;
- 1.2.7. ANEXO VII – Recibo de retirada do edital;
- 1.2.8. ANEXO VIII - Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 1.2.9 ANEXO IX – Modelo de Declaração de Inexistência de Servidor Público.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

. Poderão participar deste processo licitatório os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. Em atendimento ao Lei Federal 14.133/21, não poderão disputar da licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente o (a):

- 2.2.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.2.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.2.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.2.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

2.2.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.6. Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação.

2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.8. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DO PROCEDIMENTO

3.1. O procedimento obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 14.133/21, nº. Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto 001/2022.

3.2. Para realizar o credenciamento o Presidente da Comissão poderá utilizar-se de assessoramento técnico ou jurídico, através de consultas em tempo real, podendo solicitar parecer técnico que integrará o processo.

3.3. É assegurado o acesso a qualquer interessado que preencha as exigências estabelecidas para o credenciamento, podendo realizar inscrição a partir do dia **29/05/2023**.

3.4. O prazo de vigência do credenciamento é até 31 de dezembro de 2023, durante o qual as credenciadas poderão ser convidadas a firmar o Termo de Contrato, nas oportunidades e quantidades que a Administração necessitar, observadas as condições fixadas neste Edital e as normas pertinentes.

3.5. A contratação será firmada por ato formal da autoridade administrativa competente, após o reconhecimento do cumprimento de todas as exigências estabelecidas, o que ensejará a subscrição do Termo de Contrato ao Credenciamento.

3.6 A prestação dos serviços será remunerada com base nos valores definidos nos Anexos deste Edital, ficando expressamente vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela de remuneração adotada.

3.7. É vedada a cessão ou transferência do Termo de Contrato, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.

4. CREDENCIAMENTO

4.1 O processo de credenciamento seguirá as seguintes etapas:

- a) Inscrição;
- b) Habilitação;
- c) Classificação;
- d) Realização de sorteio entre os credenciados, se for o caso;
- e) Convocação;
- f) Assinatura do Termo de Contrato;
- g) Publicação de Resumo do Termo de Contrato.



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

4.2. As três primeiras etapas correspondem ao processo de credenciamento, e as três etapas seguintes, à própria execução dos efeitos do credenciamento.

4.3. A divulgação da lista dos credenciados no Diário Oficial do Consórcio do Território do Recôncavo – CTR, não impõe à administração a obrigação de celebrar Termo de Contrato.

5. DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

5.1. O processo de Credenciamento será conduzido pela Comissão Especial de Credenciamento do Consórcio do Território do Recôncavo – CTR, nomeada pela Portaria Nº 004/2022.

6. DO PROCEDIMENTO DO CREDENCIAMENTO

6.1. DA INSCRIÇÃO

6.1.1. O prazo de duração para o sistema de credenciamento, como um todo, manter-se-á aberto enquanto manter-se vigente, permitindo que, neste lapso temporal, novos interessados se habilitem (condicionado ao atendimento das exigências regulamentares), na forma do art. 79, I da Lei Federal 14.133/21.

6.1.2 O ato de inscrição para o processo de credenciamento se dará através de preenchimento de formulário disponibilizado no **Anexo II** deste Edital e apresentação dos seguintes documentos:

6.2 DA HABILITAÇÃO

6.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade do Responsável Legal da empresa;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Apresentar em cópia autenticada;
- d) Cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores. Apresentar em cópia autenticada:
 - d.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sempre em cópias autenticadas;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Apresentar em cópia autenticada.
- f) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971. Apresentar em cópia autenticada;

h) Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

g) Alvará de funcionamento

6.2.2. DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do interessado;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;

c) Certidão Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, somente na condição de MEI;

f) Certificado de Regularidade do FGTS.

6.2.6. O CREDENCIADO deverá manter, durante a vigência do credenciamento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

6.2.7. Toda documentação exigida nesse Edital poderá ser apresentada em original, cópia autenticada na forma da lei ou pela Comissão Especial de Credenciamento ou servidor designado por esta.

6.2.8. As pessoas interessadas deverão preencher todos os itens do formulário, podendo credenciar-se nos serviços junto à Comissão Especial de Credenciamento do CTR, devendo explicitar sua(s) opção(ões) no ato de inscrição.

6.2.9. O formulário preenchido e demais documentos previstos no item 6 deverão ser entregues no Setor de Licitações do Consórcio do Território do Recôncavo, localizada na RODOVIA BR 242, 670, CASTRO ALVES - BA, a partir do dia **29/05/2023**, nos horários das 08:30h às 12:00h, em envelope fechado, de forma a não permitir sua violação, cuja parte externa deverá constar a seguinte descrição:

Modelo:

<p>NOME COMPLETO DO INTERESSADO</p> <p>TELEFONE</p> <p>CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO -</p> <p>CTR</p> <p>COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO</p>
--

6.2.10. As pessoas interessadas receberão comprovante de inscrição identificando o nome, CPF e RG, E CNPJ devidamente datado e assinado por servidor designado.



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

6.2.11. Não poderá ser habilitada, a pessoa que deixar de apresentar documentação prevista no item 6, ou deixar de prestar informações complementares solicitadas durante o processo de credenciamento pela Comissão Especial de Credenciamento, mediante comunicação indicado no formulário de inscrição.

6.2.12. A Comissão Especial de Credenciamento devolverá a documentação aos interessados que tiverem suas inscrições indeferidas.

6.2.13 A Comissão de Credenciamento concluirá pela habilitação das interessadas, mediante parecer circunstanciado e individualizado por pretendente, que cumprirem as exigências do item 6;

6.3. Documentações complementares:

- a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;
- b) Declaração de que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02, conforme modelo anexo a este Edital;
- c) Declaração de Inexistência de Servidor Público, conforme modelo anexo a este Edital.
- d) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social
- e) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação.

6.4. DA CLASSIFICAÇÃO

6.4.1. A Comissão, após análise da documentação dos participantes, e verificada sua regularidade e número de profissionais superiores ao necessitado, ordenará a classificação dos credenciados para fins de contratação, obedecendo o seguinte critério:

- Sorteio.

6.4.2. A Comissão convocará os habilitados para a sessão pública de sorteio destinado à elaboração do rol de credenciados, sendo que a relação numerada obedecerá ao critério de ordem de sorteio.

6.4.3A sessão pública de sorteio para elaboração dos credenciados será realizada no **Setor de Licitações do Consorcio do Território do Recôncavo - CTR**, em data e horário previamente designado e comunicado aos participantes.

6.4.4. Depois de realizado o sorteio o resultado será disponibilizado no Diário Oficial do CTR, através do site: <http://ctr.imprensaoficial.org/>

6.4.5. A relação numerada dos credenciados será utilizada de forma a se estabelecer a ordem de designação e será rigorosamente seguida, mantendo-se a sequência, a começar pelo primeiro sorteado.

6.4.6. Aqueles que forem credenciados após o prazo inicial de envio de documentos previsto neste edital, entrarão no final da ordem da lista de atendimento estabelecida pelo sorteio.

6.4.7. Havendo descredenciamento, sua posição será ocupada pelo próximo na ordem de classificação, reordenando os demais.

□



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

6.4.8. A forma para a realização do sorteio será com a colocação em um único recipiente de papéis cortados em tamanho único, dobrados e previamente preenchidos com o nome dos credenciados, onde os próprios credenciados serão convidados a efetuar o sorteio.

6.4.8.1. Em cada retirada para a definição da sequência deverá ser mostrado e lido em voz alta o nome do credenciado sorteado a todos os presentes, sendo registrado em ata pela Comissão de Credenciamento.

6.4.9. A Comissão Especial de Credenciamento avaliará os casos omissos, considerando sempre o interesse público.

6.5. É assegurada a rotatividade entre os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado, inclusive entre os que já estão credenciados.

6.6. A Comissão Especial de Credenciamento, observada a periodicidade máxima de 12 (doze) meses complementar e publicará novas listas, nas quais constarão as novas pessoas credenciadas que tenham sido classificadas, obedecendo-se à rotatividade necessária para prestação dos serviços.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. A convocação dar-se-á de acordo com as necessidades, metas planejadas e programadas e a disponibilidade financeira e orçamentária.

7.2. A Comissão Especial de Credenciamento convocará o credenciado para a prestação do serviço, obedecida rigorosamente a ordem de classificação, através de publicação no Diário Oficial do CTR, no endereço eletrônico <http://ctr.imprensaoficial.org/>

7.3. O ato de convocação conterá, resumidamente, objeto, local da prestação do serviço, valor da contratação, fundamento legal e dotação orçamentária.

7.4. O convocado deverá assinar o Termo de Contrato, que lhe será encaminhando pela Comissão de Credenciamento, no prazo de 72 (setenta e duas) horas da data de recebimento deste.

7.5. O convocado que não comparecer para assinatura do Termo de Contrato, no prazo estipulado, decairá do direito de prestar o serviço e, independentemente de notificação, deverá prestar esclarecimentos pertinentes no prazo de 72 (setenta e duas) horas após findo o prazo de Adesão, estando sujeito às penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive com descredenciamento.

7.6. Caso o convocado não apresente a documentação exigida para assinatura do Termo de Contrato, será convocado o próximo credenciado da lista, respeitada a ordem de classificação.

7.7. A execução dos serviços ou fornecimento de bens somente será autorizada após a publicação do extrato do Termo de Contrato, em conformidade com suas cláusulas.

8. DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

8.1. A avaliação do desempenho do profissional prestador de serviços será procedida pela Comissão de Especial de Credenciamento mediante análise dos dados do Termo de Recebimento, bem como eventuais denúncias advindas do controle social.

8.2. O índice de avaliação do profissional prestador de serviços, será de 00 à 100% (de zero a cem por cento), estando apta a continuar credenciado aquele que atingir, no parecer técnico emitido, mínimo de 60% (sessenta por cento).



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

8.2.1 A reprovação na avaliação de desempenho, observado o contraditório e a ampla defesa, poderá ensejar a aplicação de sanção administrativa nos termos do art. 156 da Lei Federal 14.133/21.

8.3 A avaliação de desempenho observará os seguintes critérios:

- a) Pontualidade na execução do serviço;
- b) Qualidade do serviço prestado;
- c) Urbanidade na relação com os prepostos do Consórcio do Território do Recôncavo - CTR e seus Municípios e os beneficiários diretos da prestação do serviço;
- d) Cumprimento integral das cláusulas do Termo de Contrato;
- e) Respeito aos princípios constitucionais, em especial moralidade, boa fé, transparência;
- f) Qualidade das informações prestadas à Administração relativas ao objeto do Termo de Contrato.

9. RECURSOS

9.1. Das decisões da Comissão Especial de Credenciamento, inabilitação do participante ou de elaboração da lista dos credenciados, caberá recurso a ser interposto, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da sessão pública e da lavratura da ata, nos termos do artigo 165 da Lei Federal nº 14.133/21, o qual deverá ser protocolizado no **Setor de licitação do CTR, situada na Rodovia BR 242, 670, Castro Alves – BA;**

9.2. Recebido o recurso, O Agente de Contratação, no prazo de 03 (três) dias, procederá a instrução deste, com os documentos e informações necessários, procedendo ao juízo prévio de retratação, se for o caso.

9.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. As condições de pagamento serão previstas no Termo de Contrato, considerando as especificidades da prestação do serviço ou fornecimento de bens, a duração e o custo previsto para este, ressaltando sempre o interesse público e o equilíbrio financeiro do Termo de Contrato, conforme as determinações da Lei Federal 14.133/21.

10.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

10.2.1 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 1) **AÇÃO:** 1003 - Execução das Ações Propostas no Contrato - PM CASTRO ALVES
ELEMENTO: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica
FONTE: 880 - Recursos Próprios dos Consórcios

AÇÃO: 1007 - Execução das Ações Propostas no Contrato - SEINFRA
ELEMENTO: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica
FONTE: 880 - Recursos Próprios dos Consórcios

~



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

AÇÃO: 4001 - Gestão Administrativa e Participativa do Consórcio

ELEMENTO: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

FONTE: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

11. RESCISÃO

11.1. A inexecução do Termo de Contrato, total ou parcial, ensejará a sua rescisão e demais as consequências previstas no termo, na Lei Federal 14.133/21.

11.2. A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos, do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.2.1 A rescisão do Termo de Contrato implicará o descredenciamento.

11.3. A prestadora poderá resilir administrativamente sua inscrição no credenciamento, desde que comunique expressamente esta intenção com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

11.4. A rescisão do ajuste poderá ser solicitada a qualquer tempo, pelo credenciado, mediante notificação à Administração, com antecedência de 05 dias;

12. DO DESCREDENCIAMENTO

12.1. Constituem hipóteses de descredenciamento:

I – Incidir em uma das hipóteses previstas nos itens 11.1 a 11.2 deste Edital;

II – Deixar o credenciado de apresentar as atualizações dos documentos solicitados;

III – Recusar-se o credenciado, quando convocado, a assinar o Termo de Contrato;

IV – Forem procedentes as denúncias formuladas sobre má prestação do serviço ou irregularidades que afrontem princípios constitucionais;

IV – Obter nota inferior a 60% (sessenta por cento) na avaliação de desempenho;

V – Superveniência de fato ou circunstância que comprometa a capacidade técnica ou administrativa da credenciada, ou que reduza a capacidade de prestação de serviço a ponto de não atender às exigências estabelecidas;

VI- Desatendimento as determinações regulares do Consórcio do Território do Recôncavo - CTR, destinadas a regulamentação e desenvolvimento dos serviços profissionais credenciados.

VII - Os casos de descredenciamentos serão formalmente motivados, assegurando-se o direito ao contraditório, e ampla defesa.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O Consórcio do Território do Recôncavo - CTR poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

13.2. A qualquer tempo, antes da data de abertura do credenciamento, poderá o Consórcio do Território do Recôncavo - CTR, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições propostas.

13.3. É facultada à Comissão Especial de Credenciamento promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

13.4. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado da Comissão de Especial de Credenciamento.

13.5. Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir credenciado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

13.6. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste credenciamento poderão ser prestados no local de entrega dos documentos ou portal oficial no endereço eletrônico <http://ctr.imprensaoficial.org/>

13.7. A revisão ou reajustamento dos preços só ocorrerá mediante alterações dos preços dos anexos integrantes do presente credenciamento, considerando o interesse da Administração, justo preço do mercado e nas hipóteses de força maior e caso fortuito, sempre precedidos dos estudos técnicos para cada serviço.

13.8. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Castro Alves - BA, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.9. Os casos omissos serão dirimidos pelo Consórcio do Território do Recôncavo - CTR, com auxílio técnico do Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Castro Alves – BA - Bahia, 25 de maio de 2023.

MILTON FERNANDO RIBEIRO NETO
Agente de Contratação

□



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

O objeto da presente licitação é o **CRENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ITENS PARA EVENTOS COM FINALIDADE EM ATENDER AS DEMANDAS DO CTR.**

JUSTIFICATIVA:

A contratação de uma empresa fornecedora e prestadora de serviços de locação de itens para eventos mostra-se imprescindível para possibilitar o atendimento nos eventos promovidos pelo CTR, além de manter o ambiente organizado e seguro também o torna mais amistoso, para os colaboradores e pessoas envolvidas na contingência.

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 2.1. Os serviços serão executados no local de origem ou neles escolhidos pela contratada, considerando as cidades participantes do consórcio do recôncavo.
- 2.2. A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados correndo por conta da CONTRATADA as despesas com transporte, alimentação, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato.

3 - ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE - FRENTE / PERIFÉRICO - 01 MESA HOLAND M48 - 01 PROCESSADOR DIGITAL DBX (CROSSOVER) CAIXAS - 12 SUB-GRAVES - SB 2000 - 12 CAIXAS LINE - PROCESSADAS - 1.300 STANER (MODELO MAIS ATUAL) PALCO - 01 MESA HOLAND M48 - 01 MESA HOLAND M48 - 01 PROCESSADOR DIGITAL DBX (CROSSOVER) - 01 POWER PLAY 8 VIAS - 01 SUB- GRAVE P/ BATERIA - 01 SUB-GRAVE P/ PERCUSSÃO - 02 MICROFONES S/FIO SHURE SM 58 BETA LX - 02 MICROFONES RODE - 12 MICROFONES C/FIO SHURE SM 58 BETA - 15 MICROFONES C/FIO SHURE SM 57 BETA - 04 MICROFONES SHURE SM 98 - 02 MICROFONE SM 81 SHURE - 02 MICROFONES D112 - 01 MICROFONES SM 91 SHURE - 02 MICROFONES 414 - 04 MICROFONES DPA - 20 DIRECT BOX - 01 AMPLIFICADOR LANEY P/GUITARRA - 01 CABEÇOTE PARA BAIXO - AMPEG - 01 SISTEMA PARA TECLADO DOTADO DE 02 MONITORES DE CHÃO - 02 MONITORES DE METAIS MOD. LCW 600 - 02 MONITORES PARA BECK-VOCAL - 04 MONITORES PARA VOZ PRINCIPAL - 02 SIDES DIVERSOS - MULT-CABO, PEDESTAIS, GARRAS, E OUTROS. - OBS.: TODO O SISTEMA P.A. E PALCO SÃO ATIVOS - OBS.: É INDISPENSÁVEL A INSTALAÇÃO DE UM GERADOR DE NO MÍNIMO 180 KVA'S EXCLUSIVO P/O SOM. - POIS USAREMOS AMPLIFICADORES DE ALTO CONSUMO. - OBS.: NO SISTEMA DE INTERLIGAÇÃO DE JAMPERS (CAIXAS E CABOS) SÓ USAMOS MULT-CONECTORES - NEUTRIK (PADRÃO INTERNACIONAL) PARA EVITAR POSSÍVEIS FALHAS DE FUNCIONAMENTO QUE É - NORMAL EM SISTEMAS CONVENCIONAIS	UND	05	R\$ 2.500,00	RS 12.500,00

□



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

2	<p>SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE -</p> <p>FRENTE / PERIFÉRICO - 01 MESA DIGITAL SC 48 - 01 MESA DIGITAL PRO2 - 03 PROCESSADORES DIGITAIS DBX (CROSSOVER)</p> <p>CAIXAS - 20 SUB-GRAVES SB200 - 18 CAIXAS ELECTRO VOICE – DELAY - 16 CAIXAS ST 1300</p> <p>PALCO - 01 MESA DE SOM CL3 - 01 PROCESSADOR DIGITAL DBX (CROSSOVER) - 01 POWER PLAY 8 VIAS - 01 SUB- GRAVE P/ BATERIA - 01 SUB-GRAVE P/ PERCUSSÃO - 04 MICROFONES S/FIO SHURE SM 58 BETA LX - 02 MICROFONES RODE - 12 MICROFONES C/FIO SHURE SM 58 BETA - 15 MICROFONES C/FIO SHURE SM 57 BETA - 04 MICROFONES SHURE SM 98 - 02 MICROFONE SM 81 SHURE - 02 MICROFONES D112 - 01 MICROFONES SM 91 SHURE - 02 MICROFONES 414 - 04 MICROFONES DPA - 20 DIRECT BOX - 01 AMPLIFICADOR LANEY P/GUITARRA - 01 CABECOTE P/ BAIXO AMPEG - 01 SISTEMA PARA TECLADO DOTADO DE 02 MONITORES DE CHÃO - 06 MONITORES YAMAHA DXR 12 - 04 CAIXAS DAS - COMPACTAS P/ SIDES - 01 CENTRAL DE ENERGIA PENTACÚSTICA</p> <p>DIVERSOS - MULT-CABO, PEDESTAIS, GARRAS, E OUTROS - OBS.: TODO O SISTEMA P.A. E PALCO SÃO ATIVOS - OBS.: É INDISPENSÁVEL A INSTALAÇÃO DE UM GERADOR DE NO MÍNIMO 180 KVA'S EXCLUSIVO P/O SOM, POIS USAREMOS AMPLIFICADORES DE ALTO CONSUMO. - OBS.: NO SISTEMA DE INTERLIGAÇÃO DE JAMPERS (CAIXAS E CABOS) SÓ USAMOS MULT-CONECTORES NEUTRIK (PADRÃO INTERNACIONAL) PARA EVITAR POSSÍVEIS FALHAS DE FUNCIONAMENTO QUE É NORMAL EM SISTEMAS CONVENCIONAIS</p>	UND	05	R\$ 17.000,00	R\$ 85.000,00
3	<p>LOCAÇÃO DE SOM PARA REUNIAO ATÉ 100 PESSOAS: 04 CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS E PROCESSADAS 600W RMS CADA, COM TRIPÉ, 01 MIXING CONSOLE COM NO MÍNIMO 12 CANAIS DE ENTRADA 04 SUBGRUPOS 04 VIAS AUXILIARES 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO FILTRO DE GRAVES, 01 MICROFONE SEM FIO PARA VOZ COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO EM UHF, 04 MICROFONES COM FIO, 01 APARELHO DE CD PLAYER PARA SONORIZAÇÃO AMBIENTE, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA, 01 OPERADOR TÉCNICO.</p>	UND	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
4	<p>LOCAÇÃO DE SOM PARA REUNIAO ATÉ 200 PESSOAS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO COM: 04 CAIXAS PARA SUBGRAVES (8 FALANTES, 18 POLEGADAS COM 800W RMS CADA); 04 CAIXAS VIAS MÉDIO GRAVE E MÉDIO AGUDO (1.000W RMS CADA); AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE PA E MONITOR; 01 EQUALIZADOR ESTÉREO COM 32 BANDAS E FILTORS DE 12 DB POR OITAVA; 01 PROCESSADOR DE EFEITOS COM REVERB E DELAY COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS E CONVERSORES AD/DA DE NO MÍNIMO 20 BITS; 04 CANAIS COMPRESSORES/LIMITADORES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 01 MICROFONE SEM FIO PARA VOZ, COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO UHF; 04 MICROFONES PARA USO DIVERSOS COM PEDESTAIS; 04 CANAIS DE GATES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 01 APARELHO DE CD PLAYER; 01 MIXING CONSOLE COM NO MÍNIMO 24 CANAIS CONTENDO O MÍNIMO DE 08 SUBGRUPOS, 08 VIAS AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, SENDO TODAS PARAMÉTRICAS, FILTROS DE GRAVES, TODAS AS SAÍDAS DEVERÃO SER BALANCEADAS.COM NO MÍNIMO 04 VIAS DE MONITOR; 02 MONITORES TIPO SPOT PASSIVO/ATIVO COM 300W RMS CADA, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA, 01 OPERADOR TÉCNICO.</p>	UND	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

5	LOCAÇÃO DE SOM PARA REUNIO EXTERNAS ATÉ 500 PESSOAS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO COM EQUIPAMENTOS DE PALCO: 06 CAIXAS PARA SUBGRAVES (8 FALANTES, 18 POLEGADAS COM 800W RMS CADA); 04 CAIXAS VIAS MÉDIO GRAVE E MÉDIO AGUDO (1.000W RMS CADA); AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE PA E MONITOR; 01 DIVISOR DE FREQUÊNCIA COM NO MÍNIMO 04 VIAS COM MÍNIMO 24 DB POR OITAVA, AJUSTE DE ÂNGULO DE FASE ENTRE AS BANDAS, ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 01 EQUALIZADOR ESTÉREO COM 32 BANDAS E FILTORS DE 12 DB POR OITAVA; 01 PROCESSADOR DE EFEITOS COM REVERB E DELAY COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS E CONVERSORES AD/DA DE NO MÍNIMO 20 BITS; 04 CANAIS COMPRESSORES/LIMITADORES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 01 MULTICABO COM NO MÍNIMO 24 VIAS (50MTS); 04 CANAIS DE GATES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 01 APARELHO DE CD PLAYER; 01 MIXING CONSOLE COM NO MÍNIMO 24 A 40 CANAIS CONTENDO O MÍNIMO DE 08 SUBGRUPOS, 08 VIAS AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, SENDO TODAS PARAMÉTRICAS, FILTROS DE GRAVES, TODAS AS SAÍDAS DEVERÃO SER BALANCEADAS COM NO MÍNIMO 04 VIAS DE MONITOR, 01 MICROFONE SEM FIO PARA VOZ COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO UHF; 02 MICROFONES SEM FIOS, 05 MICROFONES PARA USO DIVERSOS COM PEDESTAIS, 01 OPERADOR TÉCNICO E 01 AUXILIAR TÉCNICO.	UND	10	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
6	LOCAÇÃO DE SOM PARA REUNIO EXTERNAS ATÉ 800 PESSOAS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO COM EQUIPAMENTOS DE PALCO: 06 CAIXAS PARA SUBGRAVES (8 FALANTES, 18 POLEGADAS COM 800W RMS CADA); 04 CAIXAS VIAS MÉDIO GRAVE E MÉDIO AGUDO (1.000W RMS CADA); AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE PA E MONITOR; 01 DIVISOR DE FREQUÊNCIA COM NO MÍNIMO 04 VIAS COM MÍNIMO 24 DB POR OITAVA, AJUSTE DE ÂNGULO DE FASE ENTRE AS BANDAS, ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 01 EQUALIZADOR ESTÉREO COM 32 BANDAS E FILTORS DE 12 DB POR OITAVA; 01 PROCESSADOR DE EFEITOS COM REVERB E DELAY COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS E CONVERSORES AD/DA DE NO MÍNIMO 20 BITS; 04 CANAIS COMPRESSORES/LIMITADORES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 01 MULTICABO COM NO MÍNIMO 24 VIAS (50MTS); 04 CANAIS DE GATES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 01 APARELHO DE CD PLAYER; 01 MIXING CONSOLE COM NO MÍNIMO 24 A 40 CANAIS CONTENDO O MÍNIMO DE 08 SUBGRUPOS, 08 VIAS AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, SENDO TODAS PARAMÉTRICAS, FILTROS DE GRAVES, TODAS AS SAÍDAS DEVERÃO SER BALANCEADAS COM NO MÍNIMO 04 VIAS DE MONITOR, 01 MICROFONE SEM FIO PARA VOZ COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO UHF; 02 MICROFONES SEM FIOS, 05 MICROFONES PARA USO DIVERSOS COM PEDESTAIS, 01 OPERADOR TÉCNICO E 01 AUXILIAR TÉCNICO.	UND	10	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
7	ILUMINAÇÃO COMPLETA: 10 CANHÃO LED PAR 64 RGBW 54 LEDS, 04 MINI BEAM MOVING HEAD LED 12W CREE RGBW DMX STROBO, DJ, 01 JOGO DE GLOBO ESPELHADO 30 CM DELTRÔNICA COM MOTOR E LUZ DE LED, REFLETOR HOLOFOTE RGB LED 100W BIVOLT IP66.	UND	50	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00
8	ILUMINAÇÃO SIMPLES PARA AREA EXTERNA: 04 LAMPADAS LED 100W, 02 REFLETORES HOLOGENICAS 220W	UND	30	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
9	ILUMINAÇÃO COMPLETA PARA AREA EXTERNA COM MAIS DE 100 PESSOAS: 06 LAMPADAS LED 100W, 04 REFLETORES HOLOGENICAS 220W	UND	50	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
10	ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE - 10 MOVING HEADS ACME - 12 LÂMPADAS PAR 64 - 16 PAR LED - 02 MINI BRUT - 06 LÂMPADAS - 01 MÁQUINA DE FUMAÇA - 01 MESA AVOLITE 2010	UND	05	R\$ 1.700,00	R\$ 8.500,00
11	PLACA DE LED DE ACRÍLICO TRANSLÚCIDO 2,40 X 40	UND	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
12	LOCAÇÃO DE GRADE DE CONTENÇÃO, COMPOSTA POR PEÇAS DE 2,00 X1,20 M-GRADES 2 X 1,2M - FECHAMENTO EM GRADES DE PROTEÇÃO, CONFECCIONADO EM MATERIAL GALVANIZADO NA COR PRATA, MEDINDO NO MÍNIMO 2,00 X 1,20 CADA GRADE, COM ENCAIXES LATERAIS E COM CANTOS ARREDONDADOS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS MATERIAIS.	UND	1000	R\$ 30,00	R\$30.000,00



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

13	LOCAÇÃO DE TENDA 12X12 , COM ESTRUTURA METÁLICA EM METALÃO E EM LONA REFORÇADA. ESPECIFICAÇÕES: TENDA NO FORMATO PIRÂMIDE COM MEDIDA DE 8X8 METROS, COM COBERTURA EM LONA PVC BRANCA ANTI-CHAMAS, COM BLECAUTE PARA RAIOS UV CONTENDO CALHAS NAS LATERAIS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, FERRAGENS NA COR CINZA, GRAFITE OU FOSCO. AS TENDAS DEVERÃO TER BALCÃO FIXADO NOS PÉS, COM ESTRUTURA DE AÇO NA COR CINZA OU GRAFITE E APOIO DE MADEIRA.	UND	10	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
14	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 , COM ESTRUTURA METÁLICA EM METALÃO E EM LONA REFORÇADA. ESPECIFICAÇÕES: TENDA NO FORMATO PIRÂMIDE COM MEDIDA DE 8X8 METROS, COM COBERTURA EM LONA PVC BRANCA ANTI-CHAMAS, COM BLECAUTE PARA RAIOS UV CONTENDO CALHAS NAS LATERAIS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, FERRAGENS NA COR CINZA, GRAFITE OU FOSCO. AS TENDAS DEVERÃO TER BALCÃO FIXADO NOS PÉS, COM ESTRUTURA DE AÇO NA COR CINZA OU GRAFITE E APOIO DE MADEIRA.	UND	10	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
15	LOCAÇÃO DE TENDA 8X8 , COM ESTRUTURA METÁLICA EM METALÃO E EM LONA REFORÇADA. ESPECIFICAÇÕES: TENDA NO FORMATO PIRÂMIDE COM MEDIDA DE 8X8 METROS, COM COBERTURA EM LONA PVC BRANCA ANTI-CHAMAS, COM BLECAUTE PARA RAIOS UV CONTENDO CALHAS NAS LATERAIS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, FERRAGENS NA COR CINZA, GRAFITE OU FOSCO. AS TENDAS DEVERÃO TER BALCÃO FIXADO NOS PÉS, COM ESTRUTURA DE AÇO NA COR CINZA OU GRAFITE E APOIO DE MADEIRA.	UND	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
16	LOCAÇÃO DE TENDA 6X6 , COM ESTRUTURA METÁLICA EM METALÃO E EM LONA REFORÇADA. ESPECIFICAÇÕES: TENDA NO FORMATO PIRÂMIDE COM MEDIDA DE 6X6 METROS, COM COBERTURA EM LONA PVC BRANCA ANTI-CHAMAS, COM BLECAUTE PARA RAIOS UV CONTENDO CALHAS NAS LATERAIS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, FERRAGENS NA COR CINZA, GRAFITE OU FOSCO. AS TENDAS DEVERÃO TER BALCÃO FIXADO NOS PÉS, COM ESTRUTURA DE AÇO NA COR CINZA OU GRAFITE E APOIO DE MADEIRA.	UND	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
17	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5 , COM ESTRUTURA METÁLICA EM METALÃO E EM LONA REFORÇADA. ESPECIFICAÇÕES: TENDA NO FORMATO PIRÂMIDE COM MEDIDA DE 5X5 METROS, COM COBERTURA EM LONA PVC BRANCA ANTI-CHAMAS, COM BLECAUTE PARA RAIOS UV CONTENDO CALHAS NAS LATERAIS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, FERRAGENS NA COR CINZA, GRAFITE OU FOSCO. AS TENDAS DEVERÃO TER BALCÃO FIXADO NOS PÉS, COM ESTRUTURA DE AÇO NA COR CINZA OU GRAFITE E APOIO DE MADEIRA.	UND	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
18	LOCAÇÃO DE TENDA 4X4 , COM ESTRUTURA METÁLICA EM METALÃO E EM LONA REFORÇADA. ESPECIFICAÇÕES: TENDA NO FORMATO PIRÂMIDE COM MEDIDA DE 4X4 METROS, COM COBERTURA EM LONA PVC BRANCA ANTI-CHAMAS, COM BLECAUTE PARA RAIOS UV CONTENDO CALHAS NAS LATERAIS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, FERRAGENS NA COR CINZA, GRAFITE OU FOSCO.	UND	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
19	LOCAÇÃO DE TENDA 3X3 , COM ESTRUTURA METÁLICA EM METALÃO E EM LONA REFORÇADA. ESPECIFICAÇÕES: TENDA NO FORMATO PIRÂMIDE COM MEDIDA DE 3X3 METROS, COM COBERTURA EM LONA PVC BRANCA ANTI-CHAMAS, COM BLECAUTE PARA RAIOS UV CONTENDO CALHAS NAS LATERAIS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, FERRAGENS NA COR CINZA, GRAFITE OU FOSCO. AS TENDAS DEVERÃO TER BALCÃO FIXADO NOS PÉS, COM ESTRUTURA DE AÇO NA COR CINZA OU GRAFITE E APOIO DE MADEIRA.	UND	50	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
20	LOCAÇÃO DE TABLADO 1,0 X 1,0 ESPECIFICAÇÕES: ALTURA DE NO MÍNIMO 60CM E MÁXIMO 1M, PISO DE MADEIRA COM ACABAMENTO EM CARPETE FIXADO COM GRAMPOS METÁLICOS E 1 ESCADA DE ACESSO LATERAL.	UND	500	R\$ 100,00	R\$ 50.000,00
21	LOCAÇÃO DE KIT TRAVE , COMPOSTA DE: 4 PEÇAS DE 1,5M; 2 PEÇAS DE 1M; 2 BASES 70X70; DESCRIÇÃO DO PRODUTO: MATERIAL - AÇO CARBONO; ACABAMENTO - ZINCADO; SUPORTA ATÉ 170KG; DESCRIÇÃO DO MATERIAL: TUBO PRINCIPAL - 2,5"X1,2MM; TUBO TRELICADO - 5/8"X0,9MM; CHAPA - 1"1/4"X1/8"; PEÇAS COM FACE LATERAL, ACOMPANHA PARAFUSOS E PORCAS	UND	50	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

22	MAQUINA DE PAPEL PICADO 110V: MÁQUINA DE PAPEL PICADO, PARA CHUVA DE PRATA, UTILIZADO COM CONFETE OU PAPEL PICADO. POSSUI 2,5 CAVALO DE POTÊNCIA, PROJETA PAPEL A APROXIMADAMENTE 10 METROS. CANO DE 100 CM DE EXTENSÃO FLEXÍVEL GABINETE COM 04 RODAS, ALÇAS E CANTONEIRAS EM ALUMÍNIO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - POTENCIA: 2,5CV; - MATERIAL: MADEIRA FORMICADA PRETA; - HELICE: ALUMÍNIO; - ALÇAS PARA TRANSPORTE; - CANO DISPENSOR 1 METRO COM ANGULAÇÃO; - CAPACIDADE: LANÇA DE 6 A 10 METROS; - POSSUI RESERVATORIO DE 2 KG DE PAPEL.	UND	20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
23	MAQUINA DE FUMAÇA 3000W DMX COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, DESCRIÇÃO VOLTAGEM: 220V / 50-60HZ POTENCIA:3000 WATTS; CAPACIDADE DO TANQUE: 5 LITROS; VASÃO DE FUMAÇA: 8000CUFT/MIN; TEMPO DE AQUECIMENTO INICIAL: 10 MINUTOS; TEMPO DE REAQUECIMENTO: 1-2 MINUTOS; DISTÂNCIA DE SAÍDA: 6-8 METROS; CONTROLE REMOTO SEM FIO: ALCANCE DE 25 METROS; DMX, E CONTRO COM FIO; PESO: 6KG	UND	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
24	LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA REFORÇADA, COR BRANCA. ESPECIFICAÇÕES: CADEIRA SEM BRAÇO E CAPACIDADE PARA ATÉ 140KG, EMPILHÁVEL. AS CADEIRAS DEVERÃO POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NBR 14776:2001.	UND	2000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
25	LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA REFORÇADA NA COR BRANCA. MESA PLÁSTICA QUADRADA NA COR BRANCA, MEDINDO 70 X 70 CM, EMPILHÁVEL.	UND	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
26	LOCAÇÃO DE CADEIRA DE FERRO REFORÇADA, COR BRANCA. ESPECIFICAÇÕES: CADEIRA SEM BRAÇO E CAPACIDADE PARA ATÉ 140KG.	UND	1000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
27	SANITARIOS QUIMICOS - PORTATIL, EM POLIPROPILENO, CAIXA DE DEJETOS C/ CAPACIDADE PARA 220LTS, CONTEM IDENTIFICADOR EM ADESIVO PARA MASCULINO E FEMININO, PORTA PAPEL, PISO ANTI DERRAPANTE. MEDIDAS: 1,22 X 1,15 X 2,30 M	UND	50	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00
28	ORQUÍDEAS EM VASO POTE Nº 15, DUAS HASTES DE FLORES EM CORES DIVERSAS.	UND	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
29	ORQUÍDEAS EM VASO POTE Nº 12, DUAS HASTES DE FLORES EM CORES DIVERSAS.	UND	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
30	ARRANJOS DE FLORES DE MESA (ARRANJO COMPOSTO POR FLORES MISTAS, COM ROSAS, FLORES DO CAMPO, EGÍPCIA, ALSTROMÉLIAS EM CORES DIVERSAS), COM DIMENSÃO DE 20 CM.	UND	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
31	ARRANJOS DE TRIBUNA (ARRANJO COMPOSTO POR FLORES MISTAS COM ROSAS, FLORES DO CAMPO, EGÍPCIA, ALSTROMÉLIAS EM CORES DIVERSAS), COM DIMENSÃO DE 70 CM.	UND	20	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
32	BUQUÊS DE FLORES (COMPOSTO POR FLORES MISTAS, COM ROSAS, FLORES DO CAMPO, EGÍPCIA, ALSTROMÉLIAS EM CORES DIVERSAS), TAMANHO VARIANDO ENTRE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE.	UND	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
33	COROA DE FLORES NOBRES (COMPOSTO POR FLORES MISTAS, COM ROSAS, FLORES DO CAMPO, EGÍPCIA, ALSTROMÉLIAS EM CORES DIVERSAS), TAMANHO VARIANDO ENTRE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE.	UND	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00

4- VALOR ESTIMADO

CONFORME PLANILHA EXPOSTA

5- ORGÃO SOLICITANTE

CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO-CTR

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA obriga-se a:



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR CNPJ: 19.964.230/0001-07

- 6.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais; adequando-se para atendimento de todos os Municípios integrantes do Consórcio do Território do Recôncavo, lhe sendo vedada subcontratar, mesmo parcialmente.
- 6.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 6.1.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao CTR ou a terceiros;
- 6.1.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 6.1.6. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 6.1.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 6.1.8. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 6.1.9. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 6.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- 7.1.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 7.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 7.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 7.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
- 7.1.6. A CONTRATADA arcará com as despesas relativas a alimentação dos contratados quando os mesmos forem trabalhar fora da área em que reside, sendo assim, pagando juntamente com a quantidade de diárias o valor fixo por cada refeição/dia, nos termos do quanto estabelecido no anexo V deste edital.

8 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

└



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

8.1 - O prazo de vigência do contrato será da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2023.

8.2 - A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;
- b) Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;
- c) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- d) Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;
- e) Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais) poderão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido “atesto”, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei n.º 8.666 de 1993;
- f) Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- g) As despesas referentes ao objeto deste Termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do consórcio do território do recôncavo- CTR, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

I. O consórcio do Território do recôncavo reserva-se no direito de impugnar os serviços prestados, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

Castro Alves, 25 de maio de 2023.

JAILSON DE SOUZA PEIXOTO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO- CTR

ANEXO II

MODELO DE
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

À COMISSÃO,

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO – CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO - CTR

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no credenciamento do **CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO - CTR**, divulgado pelo município, objetivando a prestação de serviços para **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, NA QUALIDADE DE SERVENTES, OPERADORES E ENCARREGADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO - CTR**, conforme quantidades, especificações e valores estabelecidos, através do CTR, nos termos do **credenciamento nº 007/2023**.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CEP:

Telefones - Comercial:

Cel.:

E-mail:

Castro Alves -BA, ____/____/____

Nome e assinatura

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO - CTR

At. – Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

CRENCIAMENTO Nº 007/2023

_____, portador do RG _____ SSP/X, inscrito (a) no CPF
sob o nº _____, CNPJ _____ domiciliado na
_____, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo de credenciamento em pauta, sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer fatos impeditivos à sua participação no credenciamento citado, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

Castro Alves - BA, ____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÕES DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

À COMISSÃO,

_____, portador do RG _____ SSP/X, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, CNPJ _____ domiciliado na _____, vem requerer, através do presente, o seu credenciamento para prestar serviço como _____, conforme edital e regulamento publicado.

DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Conhece os termos do edital de credenciamento e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com os quais concorda;
- Está de acordo com as normas e tabela de valores definidos no edital;
- Realizará todas as atividades a que se propõe;
- Não se encontra suspensa, nem declarada inidônea para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;
- Não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no edital do credenciamento;
- Não há qualquer fato impeditivo do seu credenciamento;
- Se compromete a declarar qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação;
- As informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras.

Junta ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital de credenciamento, devidamente assinada e rubricada.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura

ANEXO V
TABELA DE PREÇO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

└



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

CREDENCIAMENTO 007/2023		
NOME:		
CPF:		
CNPJ:		
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA N°:	CONTA CORRENTE N°:

TABELA DE PREÇOS CONFORME ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)

ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO

CREDENCIAMENTO N.º 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2023
CONTRATO N.º ___/2023





CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado o **CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO - CTR**, com sede no **XXXXXXXXXXXX**, s/nº, **XXXXXX**, **Castro Alves - BA**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº **XXXXXXXXXX**, representada pelo Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº **XXXXXXXXXX** e portador do RG nº **XXXXXXXX** SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, O Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF nº **xxx.xxx.xxx-xx**, cédula de identidade nº **xxxxxxx**, (**ENDEREÇO COMPLETO**), habilitado no **Credenciamento nº 007/2023**, doravante denominada(o) apenas **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato que se regerá pela Lei Federal 14.133/21, pelas demais condições previstas no edital do **Credenciamento n.º 007/2023**, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, NA QUALIDADE DE SERVENTES, OPERADORES E ENCARREGADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECONCAVO - CTR.**

§ 1º - Os serviços a serem prestados pela **CONTRATADA**, compreenderão aqueles estipulados na Planilha de Programação de Compras de Serviços, obedecendo aos limites quantitativos nela fixados pelo consorcio do território do recôncavo - CTR, constituindo a mesma parte integrante do presente Contrato/Convênio para todos os fins, respeitando-se os parâmetros nela definidos.

§ 2º - Os serviços ora contratados se referem a uma base territorial populacional, conforme plano de Saúde da **CONTRATANTE**, e serão ofertados com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde, mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros.

§ 3º - Através de Termo Aditivo, e de acordo com a capacidade operacional da **CONTRATADA**, e as necessidades do **CONTRATANTE**, as partes poderão fazer, mediante justificativa aprovada pelo Gestor, acréscimos ou supressões, durante o período de sua vigência, incluída as prorrogações desde que haja disponibilidade financeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

§ 1º - A eventual mudança de endereço do estabelecimento da **CONTRATADA**, deverá ser imediatamente comunicada à **CONTRATANTE**, que analisará a conveniência de manter ou não os serviços ora contratados em outro endereço podendo o **CONTRATANTE**, ainda, rever as condições do presente Contrato/Convênio e, até mesmo, rescindi-lo, em face do interesse público descabendo ao **CONTRATANTE**, qualquer ônus por tal rescisão.

§ 2º - Alterações operacionalizadas pela **CONTRATADA**, deverão atender as necessidades da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

~



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

As despesas com a contratação correrão à conta de recursos consignados abaixo:

Órgão:

Projeto/Atividade:

Elemento de despesa:

Fonte de recurso:

CLÁUSULA QUARTA–DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** é exclusivamente responsável pela indenização de dano causado ao usuário, ao Consórcio e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência praticados por seus integrantes, empregados profissionais e/ou prepostos, na execução deste Contrato/Convênio, ficando assegurada à **CONTRATADA**, o direito de regresso.

Parágrafo único – A responsabilidade de que trata esta cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação dos serviços, nos estritos termos do art. 14 da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

O valor global previsto para este contrato é de **R\$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXX)**.

Os pagamentos dos serviços prestados deverão ser realizados na conta corrente do **CONTRATANTE**, devendo os respectivos créditos ser lançados no **BANCO XXX, AGÊNCIA XXXXX, CONTA CORRENTE XXXX**, em nome da **CONTRATADA**.

O **CONTRATANTE** pagará, mensalmente, à **CONTRATADA**, pelos serviços efetivamente prestados, após respectiva auditoria, os valores unitários de cada procedimento, previsto no termo de referência, em vigor na data da assinatura deste Contrato/Convênio, ora estimado, exclusivamente para formalização contratual, em:

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

9.1 §1º-- O prazo de vigência para a prestação dos serviços objeto deste credenciamento será da data de sua assinatura até xx de xxxxxxxx de 2023, podendo ser prorrogado a critério da autoridade competente, obedecendo as condições do ar. 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Além das demais obrigações contidas neste Contrato e decorrentes de determinação legal, o **CONTRATADO** obriga-se a:

I. A **CONTRATADA** obriga-se a:

II. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta,

~



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

- III.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- IV.** Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Consórcio ou a terceiros;
- V.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- VI.** Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- VII.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Consórcio;
- VIII.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração do Consórcio, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- IX.** Relatar à Administração do Consórcio toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- X.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- XI.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- XII.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CTR, além das obrigações contidas neste Contrato e decorrentes de determinação legal, obriga-se a:

- I.** proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

- II.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- III.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- IV.** Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- V.** Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
- VI.** A CONTRATADA arcará com as despesas relativas a alimentação dos contratados quando os mesmos forem trabalhar fora da área em que reside, sendo assim, pagando juntamente com a quantidade de diárias o valor fixo por cada refeição/dia, nos termos do quanto estabelecido no anexo V deste edital.

CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

§ 1º - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade, correção, solidez e segurança do objeto contratual, nem ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

§ 2º. O CONTRATADO, sem qualquer ônus para o CTR, poderá divulgar através da mídia que está autorizado a prestar o serviço para os quais está credenciado.

§ 3º. O CTR ajustará a qualquer tempo por sua conveniência, os procedimentos e rotinas operacionais, necessários à implementação dos serviços, comunicando ao CONTRATADO, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do pronunciamento da decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, ora contratado, será exercida pelo CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO - CTR, denominada no presente instrumento contratual de Fiscalização, com poderes para:

- I - transmitir ao CONTRATADO as determinações que julgar necessárias;

—



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

II- recusar os serviços que não tenha sido executado de acordo com as condições especificadas neste Contrato; e

III – determinar o descredenciamento do CONTRATADO, nas hipóteses de descumprimento ou de cumprimento irregular das regras aplicáveis ao credenciamento.

§ 1º: A ação ou omissão total ou parcial da Fiscalização do CTR, não eximirá o CONTRATADO de total responsabilidade na execução dos serviços objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o CONTRATADO às sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/21, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR** e multa, de acordo com a gravidade da infração.

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:
I - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte dos serviços não efetuados;

II- 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte dos serviços não efetuados, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A Administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido ao CONTRATADO o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e a prevista na Lei Federal n.º 14.133/21.

§ 1º - O CTR poderá rescindir o presente Contrato, nas hipóteses previstas no art. 104, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21.

§ 2º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, não cabe ao CONTRATADO direito a qualquer indenização.

§ 3º - É permitido ao CONTRATADO, a qualquer tempo, denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar, previamente o CTR, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

O presente Contrato tem embasamento legal na lei 14.133/21, art. 79.

☐



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Castro Alves-BA, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Castro Alves - BA, __ de _____ de 2023.

XXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1) _____
CPF n° _____
- 2) _____
CPF n° _____

ANEXO VII

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
CREDENCIAMENTO n° 007/2023

NOME _____

CPF N° _____



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____

E-MAIL: _____ TEL _____ FAX _____

CIDADE _____ ESTADO _____

PESSOA PARA CONTATO _____

Recebemos, através do:

- () via E-mail;
- () acesso à página da internet ;
- () fax a cobrar nº;
- () cópia impressa;
- () fotocópia por conta do licitante interessado;

Castro Alves-BA, ____ de _____ de 2023

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando possível necessidade de comunicação futura, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Setor de Licitação.

ANEXO VIII

Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

CREENCIAMENTO Nº 007/2023

MODALIDADE – CREDENCIAMENTO

~



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

O signatário(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, CNPJ _____, com endereço _____, declara para os devidos fins do disposto no Inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim () Não ()

Castro Alves-BA, ____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO

O signatário(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, CNPJ _____, declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo do Consórcio do Território do Recôncavo, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Cidade, ____ de _____ de 2023.



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

Nome e assinatura

ANEXO X

CREENCIAMENTO N° 007/2023

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CARGOS RESERVADOS PREVISTO
EM LEI**

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ N°),
sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da
lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para
reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação,
conforme disposto no art. 93 da Lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991.

☐



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

Cidade, ____ de _____ de 2023

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

CRENCIAMENTO N° 007/2023

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ N°), sediada
no (a) _____
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são

—□



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, ____ de _____ de 2023.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).

ANEXO XII

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº), sediada no (a) _____(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, ____ de _____ de 2023.

—



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).

—

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023)



**CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07**

CONSORCIO DO TERRITORIO DO RECÔNCAVO - CTR

CNPJ Nº. 19.964.230/0001-07

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Executivo do CTR **Jailson de Souza Peixoto**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei n. 8.666/93, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 001/2023**, processo administrativo nº **008/2023**, a presente licitação tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE UMA UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE FARINHA, NA COMUNIDADE DE NOVA CONQUISTA, MUNICÍPIO DE SANTO AMARO/BA, CUJO CONVÊNIO Nº 544/2022 COM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL (CAR). EMPRESA VENCEDORA: TEKTON CONSTRUTORA LTDA**, com o Valor Global de **R\$ 404.473,56** (quatrocentos e quatro mil quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

Castro Alves - BA, 26 de maio de 2023.

JAILSON DE SOUZA PEIXOTO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CTR

RESULTADO FINAL (TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023)



**CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07**

Castro Alves - BA, 26 de maio de 2023.

**CONSORCIO DO TERRITORIO DO RECÔNCAVO - CTR
CNPJ Nº. 19.964.230/0001-07
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023
RESULTADO FINAL**

O Pregoeiro do Consorcio do Território do Recôncavo – CTR torna público e da ciência aos interessados o **RESULTADO FINAL** da **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023, Processo Administrativo nº 008/2023** Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**, regida pela Lei 8.666/93, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE UMA UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE FARINHA, NA COMUNIDADE DE NOVA CONQUISTA, MUNICÍPIO DE SANTO AMARO/BA, CUJO CONVÊNIO Nº 544/2022 COM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL (CAR). EMPRESA VENCEDORA: TEKTON CONSTRUTORA LTDA**, com o Valor Global de **R\$ 404.473,56 (quatrocentos e quatro mil quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**. Publicação para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador.

**MILTON FERNANDO RIBEIRO NETO
Pregoeiro Oficial**